



## COLÉGIO BATISTA DE SANTARÉM

Av. Mendonça Furtado, 1779 – Santa Clara | Fone (93)3522-2931 – Santarém – PA.

“O temor do Senhor é o princípio da sabedoria” (Prov. 9.10a)

---

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA DESCONTOS DE ESTUDOS

O Colégio Batista de Santarém, situado na Avenida Mendonça Furtado, número 1779, Bairro Santa Clara, mantido pela Sociedade Cooperativa de Trabalho em Educação “Sóstenes Pereira de Barros, CNPJ/04.370.642/0001-33 – NIRE 1540000837-1 de 04/04/2001, declara aberto o período de inscrição para Processo Seletivo de descontos estudantis para o ano letivo de 2023.

#### 1. INSCRIÇÃO

1.1. Poderão participar do processo alunos que irão cursar do 4º ano do Ensino Fundamental I ao 3º ano do Ensino Médio em 2023, desde que, comprovadamente, atendam as condições previstas neste edital.

1.2. A solicitação de inscrição para participar do Processo Seletivo de descontos estudantis deverá ser feita pelo responsável financeiro, por meio da ficha de inscrição, disponível em <https://www.meucolegiobatista.com.br/concurso-de-bolsa>, no período de 10/10/2022 a 19/10/2022, às 18h

1.3. A inscrição será por meio eletrônico, devendo ser preenchida corretamente com as informações do candidato às vagas do Concurso de Bolsas.

1.4. Não serão aceitos quaisquer pedidos fora do período determinado.

1.5. Pela inscrição o responsável pagará o valor R\$ 20,00 (vinte reais)

#### 2. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para concorrer ao benefício o aluno deve atender aos critérios previstos neste edital;

2.2. A concessão de descontos deve observar também as seguintes condições:

2.2.1 disponibilidade de vagas nas turmas no turno vespertino, nas séries 4º ano do Ensino Fundamental I ao 3º ano do Ensino Médio;

2.2.2 ter realizado a prova de seleção;

2.2.3. saber que os alunos contemplados com a bolsa/desconto devem participar dos projetos como aula de reforço, oficinas, simulados...

2.2.4 Estar ciente de que as bolsas/descontos são intransferíveis.

### **3. SELEÇÃO**

3.1. A seleção ou classificação será com base no número de descontos e as vagas na série a serem disponibilizadas, observando, que o candidato deverá obter nota mínima de 50% na prova objetiva e 60% na Redação. O valor da prova objetiva é 8,0, e a redação tem valor 2,0 pontos.

3.2. Para o aluno ter sua redação corrigida, deverá acertar no mínimo 50% da prova objetiva.

3.3. Serão ofertadas:

**01** (uma) bolsa/desconto 100% para cada série;

**01** (uma) bolsas/desconto 50% para cada série;

**01** (uma) bolsas/desconto 30% para cada série

a) Desconto integral (100%) será concedido ao aluno cuja nota seja maior que todas as outras concorrentes;

b) Desconto parcial (50%) será concedido ao aluno cuja nota seja a segunda maior nota de todas as outras concorrentes;

c) Desconto parcial (30%) será concedido ao aluno cuja nota seja a terceira maior nota de todas as outras concorrentes;

d) Ao aluno que alcançar a colocação entre 4<sup>o</sup> e 10<sup>o</sup> lugar será beneficiado com um desconto de 20% na série inscrito.

### **4. DA PROVA DE SELEÇÃO**

4.1. Será realizada uma prova de seleção contendo questões dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática, além de uma Redação nos níveis de cada série;

4.2. A Prova de Seleção constará de 20 itens de cada componente, totalizando 40 itens, para o candidato resolver durante 3h30min mais a Redação.

### **5. DO LOCAL, DATA E HORA**

5.1. O local da Prova de Seleção será no Colégio Batista de Santarém, no dia 22/10/2022, sábado, no horário de 8h30min às 12h.

5.2. No dia da prova os portões abrirão às 7h30min e fecharão às 8h.

## **6. RESULTADO/ CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O resultado preliminar dos candidatos beneficiados pelos descontos estará disponível em <https://www.meucolegiobatista.com.br/concurso-de-bolsa>, a partir de 31/10/2022.

6.2. Após o deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria do Colégio pelo telefone (93) 3522 - 3169 para o agendamento com o Presidente da Cooperativa para receber as instruções, a fim de que o aluno não perca o desconto. O prazo para efetuar a matrícula e assinatura do Termo de Concessão de Desconto Escolar será até 10/12/2022.

6.3. Conforme edital de matrícula, o Colégio não assegurará as vagas dos alunos que não efetivarem a matrícula até a data estipulada.

6.4. O período para entrar com recurso é de 01/11/2022 à 04/11/2022, através de formulário eletrônico disponível em <https://www.meucolegiobatista.com.br/concurso-de-bolsa>.

6.5 O resultado oficial será disponibilizado pelo site <https://www.meucolegiobatista.com.br/concurso-de-bolsa>, a partir de 10/11/2022.

## **7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

7.1 Matrícula preenchida pela secretaria;

7.2 Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais devidamente preenchido e assinado pelo(s) responsável(is) financeiro e o contratante na tesouraria;

7.3 01 Foto 3x4;

7.4 Cópia de certidão de nascimento do aluno;

7.5 Certificado do Ensino Fundamental I para alunos do Fundamental II e Certificado do Fundamental II para quem vai para o Ensino Médio;

7.6 Documento de transferência/Histórico Escolar da Escola ou Colégio do Ensino Fundamental I, Fundamental II ou Ensino Médio de origem;

7.7 Declaração da Educação Infantil da Escola ou Colégio anterior de origem;

7.8 Declaração financeira da Escola ou Colégio particular anterior (NADA CONSTA) dos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC) dos responsáveis financeiros.

7.9 Cópia da carteira de identidade e CPF dos contratantes, dos responsáveis financeiros e do aluno;

Cópia do comprovante de residência atualizado do contratante e do responsável financeiro e pedagógico, caso sejam diferentes;

7.10 Cópia do comprovante de renda do último mês do contratante;

7.11 Laudo médico (caso o aluno apresente necessidades especiais).

## **8. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

8.1. O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada ou de inidoneidade de documento apresentado;

8.2 O benefício também será cancelado para o ano vindouro, quando o aluno obtiver nota menor que 7,0 em 2 (dois) bimestres consecutivos.

## 9. VALIDADE DO BENEFÍCIO

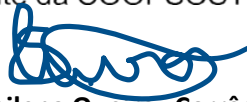
9.1. O benefício corresponde à anuidade, ou seja, para todo o ano de 2023.

9.2. Para o aluno permanecer com o benefício, para o ano consecutivo deverá atingir nota mínima 7,0, e ter participação nos projetos do colégio (especificar projetos em reunião com os responsáveis).

Santarém, 03 de outubro de 2022.



**Carmelita Bruce Santarém**  
Presidente da COOPSÓSTENES



**Railena Queiroz Corrêa**  
Gestora Pedagógica==